



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Corumbá

LEI MUNICIPAL Nº 953/'85

DENOMINA RUA RAMÃO DOLORES A RUA SEM DENOMINAÇÃO, 1ª PARALELA DA RUA RUBI COM INÍCIO NA RUA DIAMANTINO E TÉRMINO NA RUA RUI BARBOSA, SITUADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL PREVISUL - PARQUE DOS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decret e EU sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada rua RAMÃO DOLORES à rua sem denominação, 1ª paralela da rua Rubi com início na rua Diamantino e término na rua Rui Barbosa, situada no Conjunto Residencial PREVISUL - PARQUE DOS SERVIDORES.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
18 de dezembro de 1985


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL